ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 82

Abre créditos especiais.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para pagamento das seguintes despesas:

a) Para pagamento do aterro da Ponte sobre o Rio Taboão – Cr$ 30.000,00

b) Para reforma do caminhão da Prefeitura – Cr$ 16.00,00

TOTAL: Cr$ 46.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 30 de agosto de 1952.

_____

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal